



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 555 /2007

CONSTITUI COMISSÃO TÉCNICA PARA ORGANIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO DO ACESSO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO AOS PORTADORES DE PATOLOGIAS LIGADAS A ERRO INATO DE METABOLISMO (EIM), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E GESTOR ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 93, inciso III, da Constituição Estadual e o art. 82, inciso XIV, da Lei nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007,

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público para garantir a saúde de todos e a dignidade da pessoa humana preconizada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e nos preceitos das Leis nº 8.080/89 e nº 8.142/90;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência e sua integração social,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Técnica para organização, implantação, ampliação do acesso e melhoria da qualidade da atenção aos portadores de patologias ligadas a Erro Inato de Metabolismo (EIM).

Art. 2º À Comissão Técnica compete:

I- articular com setores internos e externos à Secretaria da Saúde (SESA) que executam atividades relacionadas a doenças metabólicas inatas para a promoção de parcerias no desenvolvimento de ações voltadas à prestação de serviços aos portadores de patologias ligadas ao Erro Inato do Metabolismo (EIM);

II- efetuar cadastro de pacientes com suas identificações, anamneses, exames físicos e complementares e respectivos resultados, diagnósticos, tratamentos e suas evoluções;

III- estabelecer protocolos voltados para a orientação dos procedimentos médicos e das equipes multiprofissionais envolvidas nas diferentes modalidades de atendimento e tratamento de pacientes portadores de patologias ligadas ao Erro Inato do Metabolismo (EIM);

IV- promover campanhas educativas voltadas para o aconselhamento genético, objetivando reduzir a incidência de doenças genéticas, que são uma importante fonte de custos econômicos, físicos e emocionais, não somente para os indivíduos afetados e suas famílias como para a sociedade;

V- elaborar proposta de criação do Centro de Referência Estadual do Erro Inato do Metabolismo no âmbito do Sistema Único de Saúde ;



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 3º Designa para compor a Comissão Técnica os seguintes membros:

I- Erlane Marques Ribeiro – Médico Geneticista;

II- Leonarda do Vale Feitosa e Castro – Psicóloga;

III- Rigoberto Gadelha Chaves – Médico.

Art. 4.º A proposta de criação do Centro de Referência Estadual do Erro Inato do Metabolismo será submetida à apreciação do Comitê Executivo, objetivando viabilizar a formalização do processo de inclusão na estrutura organizacional da Secretaria da Saúde (SESA).

Parágrafo único – A Comissão deverá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, concluir os trabalhos relativos a proposta de criação do Centro de Referência Estadual do Erro Inato do Metabolismo.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de maio de 2007.



João Aníbal Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se